



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15056, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Edital n. 005/CGRH de 10 de janeiro de 2002, que rege o Concurso Público para Provimento de Vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, e conforme informa o Ofício 1295/2010-PEJ/PGE, de 10/3/2010, em cumprimento a Determinação Judicial Mandado de Segurança - Processo 001.2005.018415-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002, constantes do Anexo único deste Decreto, homologado pelo Edital nº 039/GDRH/CGRH, de 11/3/2005, retificado pelo Edital nº 064/GDRH/CGRH, de 6/4/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 4 de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Policial Militar - Masculino

CLASSIF.	NOME	MÉDIA	RG
21°	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	8.868	447.885

Paulo